

LEI Nº 2.113/2015 de 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Estende o Turno Único aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido aos servidores do Legislativo Municipal o Turno Único, de acordo com a Lei Municipal 2.107/2015, de 30 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de outubro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
15 DE OUTUBRO DE 2015.

Elton Luiz Dal Moro,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário de Administração.